

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial n.º 7/84:

Nomeia o Camarada Carlos Nunes Fernandes dos Reis, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde em Portugal.

#### GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

Rectificação:

Do Decreto n.º 79/84 de 18 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/84.

Rectificação:

A Declaração de transferência de verbas no orçamento do Município da Praia, publicada no *Boletim Oficial* n.º 34/84.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 7/84

de 1 de Setembro

Usando da faculdade conferida pela alínea j) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o Camarada Carlos Nunes Fernandes dos Reis, para, em comissão de serviço, exercer

o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde em Portugal.

Art. 2.º O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Publique-se:

Presidência da República, 1 de Setembro de 1984.—

O Presidente da República. ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—oço—

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se pela forma seguinte, o Decreto n.º 79/84 de 18 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/84, que aprova os Estatutos do CENFA.

Assim:

Artigo 6.º, n.º 1, alínea b).

Onde se lê:

«Presidir às reuniões dos Conselhos Administrativo, Científico — Pedagógico»:

Deve-se ler:

«Presidir às reuniões do Conselho Administrativo».

Secretaria-Geral do Governo, 24 de Agosto de 1984.—  
O Secretário-Geral, João de Deus Maximiano.

## Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se pela forma seguinte, a declaração de transferência de verbas no orçamento do Município da Praia, publicada a folhas n.º 528, do *Boletim Oficial* n.º 34/84, de 25 de Agosto:

Onde se lê:

Capítulo 3.º, artigo 31.º, n.º 2 — Salário do pessoal eventual — Anulações ou reduções 400 000\$00

Deve-se ler:

Capítulo 3.º, artigo 31.º, n.º 2 — Salário do pessoal eventual — Reforços ... .. 400 000\$00

Secretaria-Geral do Governo, 28 de Agosto de 1984. — O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

---

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**


---

**Direcção-Geral da Função Pública**

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 9 de Agosto de 1984:

Ana Mafalda Gomes Monteiro, técnica auxiliar de administração de 3.ª classe, de nomeação provisória da Direcção-Geral da Função Pública — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria José Tavares Ortet, 3.º oficial de nomeação provisória da Direcção-Geral da Função Pública — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Eugénia José da Rosa, escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Função Pública — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 137.º do do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 27 de Agosto de 1984.

De 20:

Maria Clara Ferreira Seabra Sá, professora do ensino secundário, na situação de comissão eventual de serviço, desde 7 de Novembro de 1983 — dada por finda a referida comissão.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 9 de Julho de 1984:

Hermínia Gomes da Cruz Cardoso Ferreira, professora do 4.º nível de 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos» — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 168.º do orçamento vigente.

De 30:

Adelaide Barbosa Barros professora de posto escolar, contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 6 de Agosto:

Luciano da Silva, professor de posto escolar contratado — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Edith da Madalena Martins Silva Araújo, professora de posto escolar contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria de Fátima Tavares Ortet, professora de posto escolar contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Eunice Leal Monteiro Correia, professora de posto escolar contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Juvelina Mendes Mendonça Tavares, professora de posto escolar contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 27 de Agosto de 1984).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 29 de Agosto de 1984:

José Joaquim dos Santos Barbosa, chefe de secção da Direcção-Geral da Cooperação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Agosto de 1984, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior para um centro especializado em Cirurgia Máxilo facial por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e se presumir défice funcional com a permanência neste Estado». «Evacuar com a máxima urgência para Portugal».

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 24 de Julho:

Maria Albertina Socorro Monteiro, professora de posto escolar, contratada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Julho de 1984, que é do seguinte teor:

«Que a examinada encontra-se apta a trabalhar, aconselhando-se a não dar aulas de início».

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 29 de Agosto de 1984. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.